Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya - Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2414 de 21 de setembro de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2001, remanejar dotações e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares:

I – Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), destinado a reforçar a dotação de nº 01.0210.038 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, prevista na LOA nº 2.354 de 19 de Dezembro de 2000;

II – Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEF.

Art. 2º- Os recursos destinados à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares serão provenientes de:

I – Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e a SANEAGO para ampliação do sistema de abastecimento de água;

II – transferência dos recursos do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

Art. 4º - Rovogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal